



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO PARAÍBA

Itaócapava - Igaratá - Jacareí - Jambuí - Monteiro Lobato - Paraibuna -
Santa Branca - São José dos Campos

RESOLUÇÃO Nº 32 DE 17 DE ABRIL DE 2023.

“Autoriza o reajuste do Vale Alimentação dos servidores do CONSAVAP”.

Considerando que a 43ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, realizada em 28 de março de 2023, autorizou a correção monetária do Vale Alimentação pago aos servidores do CONSAVAP, com aplicação do IPCA acumulado do período de março de 2022 a fevereiro de 2023.

ANDERSON FARIAS FERREIRA, Presidente do **CONSAVAP – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Paraíba**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, expede a presente Resolução, autorizando o seguinte:

Art. 1º - Fica o **CONSAVAP – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Paraíba**, autorizado a reajustar para R\$ 26,52 (vinte e seis reais e cinquenta e dois centavos) o vale alimentação diário (dias úteis), de seus servidores.

Parágrafo Único: O reajuste decorre da aplicação do índice inflacionário de 5,60%, referente ao IPCA acumulado do período de março de 2022 a fevereiro de 2023, sobre o valor de R\$ 25,12 (vinte e cinco reais e doze centavos) definido na Resolução nº 23 de 13 de abril de 2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, ficando o CONSAVAP autorizado a abrir créditos complementares, se necessário.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2023.

Publicada no Quadro de Aviso e Publicações da Secretaria Executiva e no
Sítio Eletrônico do CONSAVAP em 18 de abril de 2023.

São José dos Campos, 17 de abril de 2023.

ANDERSON FARIAS FERREIRA
Presidente do CONSAVAP